



**ANÁLISE DE RECURSO – EDITAL 082/2015**

No dia 04 de março de 2016, **EVANDRO LUIZ CORRÊA DE SOUZA**, solicitou reconsideração do resultado da homologação de seu pedido de inscrição, o qual foi indeferido, pois o requerente solicitou inscrição para a área de Agricultura IV, inexistente no edital 082/2015.

Na interposição de recurso o candidato apresenta a seguinte justificativa:

*“ O motivo foi pelo fato de ter cometido um equívoco ao indicar a área de conhecimento do concurso. Ao invés de colocar Agronomia IV, coloquei agricultura IV. Como os temas das provas referem-se às disciplinas de agricultura (milho, soja, mandioca, feijão, etc.) e eu leciono essas disciplinas, acabei me confundindo com os termos e cometendo o presente equívoco.”*

Após justificativa o candidato solicita o deferimento da inscrição na área de Agronomia IV.

**PARECER:** A Comissão de Concurso do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, após análise do recurso de **EVANDRO LUIZ CORRÊA DE SOUZA**, resolve **DEFERIR** o pedido de inscrição na área de Agronomia IV, tendo em vista que o requerente atende as exigências previstas no Edital 082/2015 e que o único motivo para o indeferimento foi sanado com a interposição do recurso.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

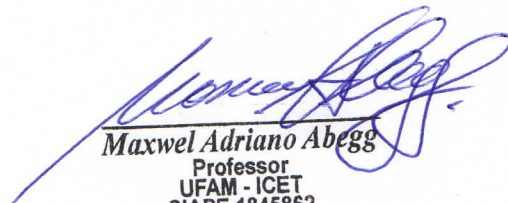
Itacoatiara, 08 de março de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

  
.....  
Profª. Dra. Camila Martins de Oliveira

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

  
.....  
Profª. Drª. Margarida Carmo de Souza  
SIAPE 1506124

  
.....  
**Maxwel Adriano Abegg**  
Professor  
UFAM - ICET  
SIAPE 1845862